



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 5.443, DE 29 DE ABRIL DE 2010

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.325, de 02 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2010 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 29 de abril de 2010 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0100 – alteração na atividade 2.011.
- b) Programa 0108 – alteração das atividades 2.180 e 2.181.
- c) Programa 0109 – alteração no projeto 1.201.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.325, de 02 de junho de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0100 – alteração na atividade 2.011.
- b) Programa 0108 – alteração das atividades 2.180 e 2.181.
- c) Programa 0109 – alteração no projeto 1.201.


Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 29 de abril de 2010.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


MARCO ANTONIO RIBEIRO MARGUTTI
Secretário Municipal de Administração
Substituto

Lei nº 5.443 - PPA

Publicado em 29 de Abril de 2010 às 10h 40m
Protocolo nº 409
Arquivado em 30/04/10
Confirmação em 